

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N. 16829/2020 - Objeto: Contratação por emergência, art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, de material necessário para a retomada das atividades presenciais do TRE-CE

DESPACHO

R. h.,

Acolho as razões contidas nas informações prestadas pela ASDIR, para caracterizar a situação de emergência da compra de materiais necessários para retomada das atividades presenciais do TRE-CE.

Ante o exposto, na qualidade de ordenador de despesas conferida pela Portaria TRE-CE n. 169/2019, autorizo a contratação por emergência fundamentada no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, caso atendida a ressalva apontada pela ASDIR.

À SOF, para providências, inclusive imprimir celeridade ao processo licitatório relativo à compra dos itens agora comprados por emergência, e numa quantidade diminuta, apenas para propiciar o início da retomada das atividades presenciais do TRE-CE.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL